



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 6/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE DO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE Dimorvan Alencar Brescancim, nomeado pela Portaria IFMT nº. 739 de 19.04.2021, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista/prova e análise de currículos, com vistas a atender o campus Primavera do Leste, nas área abaixo especificada, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado de estagiários é regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
- 1.2 O processo de seleção deste Edital será para o preenchimento de **01 vaga** para estudantes de nível **superior**.

2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

- 2.1 O presente processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP n.º 02, de 24 de junho de 2016.
- 2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.
- 2.3 O estágio de nível superior visa adquirir noções de uma profissão específica a fim de alcançar práticas profissionais relativas ao ambiente onde ele efetivamente atuará e, por isso, deve estar atrelado ao projeto pedagógico do curso.
- 2.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1 Poderão participar deste Edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular em instituição de ensino reconhecida e que preencham os seguintes requisitos:
 - 3.1.1 Estar cursando **ensino superior**, conforme Quadro 1 constante neste Edital;
 - 3.1.2 Possuir os conhecimentos descritos no Quadro 2, constante neste Edital;
 - 3.2.3 Ter disponibilidade de cumprir o estágio no IFMT - Campus Primavera do Leste situado à Rua Dom Aquino, 1500. Bairro Eldorado, neste município.
 - 3.2.4 O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de auxílio permanência, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outro similar das citadas.
 - 3.2.5 Não prestar estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.
 - 3.2.6 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

4. DAS VAGAS / RELAÇÃO DE CURSOS E PERFIL

4.1 A relação de vagas por setor e área de conhecimento necessário está relacionada no quadro 1, deste Edital

Quadro 1: Área, nível de escolaridade, turno e nº de vagas para estagiários no IFMT - Campus Primavera do Leste - 2022.

SETOR	CURSO	NÍVEL	TURNO	VAGAS
-------	-------	-------	-------	-------

Vaga	SETOR	CURSO	NÍVEL	TURNO	VAGAS
Departamento de	Ensino Superior em qualquer		Superior (cursando)	Noturno	01
Ensino/ Administração	área de formação				

4.2 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no quadro 2, deste Edital.

Quadro 2: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFMT - Campus Primavera do Leste – 2022.

ITEM	PERFIL E APTIDÕES DESEJÁVEIS
01	Ser dinâmico, comunicativo e proativo.
02	Ter disposição para adquirir novos conhecimentos e habilidades.
03	Possuir conhecimentos intermediários de informática, internet, datashow, etc.

4.3 O órgão poderá contratar estagiários num percentual de até 8% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A distribuição das vagas entre os estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional, ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária;

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá efetivar sua inscrição via e-mail: **cgp.pdl@ifmt.edu.br**, no período de **11 a 17 de fevereiro de 2022**.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Considerando a Pandemia e as recomendações dos órgãos de saúde sobre o distanciamento social, não haverá inscrição e orientação no campus. Dúvidas na realização da inscrição ou em relação ao processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail: **cgp.pdl@ifmt.edu.br**.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar no e-mail **cgp.pdl@ifmt.edu.br** a ficha de inscrição e os documentos descritos a partir do item 6.2.1, em arquivo único e formato PDF de até 10MB:

6.2.1 Curriculum Vitae simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo.

6.2.2 Cópia de comprovante de identificação: RG, Registro de Identidade Civil (RIC), CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), carteira de conselhos, identidade militar ou passaporte.

6.2.3 Cópia de CPF.

6.2.4 Cópia da certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio.

6.2.5 Cópia do Certificado de Reservista / Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos.

6.2.6 Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular.

6.2.7 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).

6.2.8 Comprovante de dados bancários mediante apresentação de cópia de extrato, cópia do cartão ou declaração da entidade bancária. Os dados bancários devem fazer referência a conta-corrente com titularidade do candidato.

6.2.9 Comprovante de residência mediante apresentação de cópia de contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços (telefonia, energia, água, etc).

6.2.10 Cópia do título de eleitor (aos candidatos que atingiram a maioridade).

6.2.11 Comprovante de votação/quitação eleitoral (aos candidatos que atingiram a maioridade).

6.2.12 Foto 3 x 4.

6.3 Caso o candidato não possua meios tecnológicos para realizar a inscrição de forma online, deverá encaminhar e-mail ou ligar para o campus, solicitando agendamento para entrega presencial da documentação, agendamento este que deverá ser realizado exclusivamente dentro dos dias especificados para as inscrições email: **cgp.pdl@ifmt.edu.br** Telefone: **(66 3500-2900)**.

6.4 Para o início das atividades poderão ser solicitados os documentos originais ou outros comprovantes.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

7.1.2 Não entregar no ato da inscrição os documentos exigidos conforme item 6 deste Edital;

7.1.3 Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

7.1.4 Não retornar, em até 48 horas, o e-mail enviado.

7.1.5 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

7.1.6 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

8. DO ESTÁGIO

8.1 O contrato de estágio é de 06 meses podendo ser prorrogado semestralmente até que se completem os 02 anos de estágio nesta unidade, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

8.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

8.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

8.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

9. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO:

9.1 O estagiário estudante de superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de **R\$ 1.125,69** (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o auxílio-transporte no valor de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais). Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 30 horas semanais.

9.2 A jornada do estagiário será de **06 horas diárias**, totalizando **30 horas semanais**;

9.3 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

9.4 O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei federal nº 11.788/2008.

9.5 Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no TCE e **mediante declaração da instituição de ensino**.

9.6 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O valor estimado para essa contratação é de **R\$ 1.345,69** (mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) mensais por estagiário, cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 2022, no PTRES 31549, Fonte 810000, natureza de despesas 339036-07.

10.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2022.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

11.1 A seleção será realizada através da análise de Curriculum seguido de entrevista agendada por e-mail, obedecendo as recomendações dos órgãos de saúde sobre o distanciamento social, para o dia **18 de fevereiro de 2022** no IFMT – Campus Primavera do Leste, situado a Avenida Dom Aquino, n.º 1500 – Parque Eldorado, Primavera do Leste – CEP 78.850-000.

11.2 O horário do agendamento da entrevista será enviado no e-mail do candidato e este deverá confirmar se comparecerá.

11.3 A depender das atividades a serem desempenhadas pelo estagiário será solicitada execução de atividade dissertativa por meio de elaboração de texto dissertativo e/ou teste prático

11.4 Tomam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Curriculum Vitae, e que não forem devidamente comprovadas.

11.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Curriculum Vitae, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

11.6 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMT - Campus Primavera do Leste – pdl.ifmt.edu.br, em **21 de fevereiro de 2022**.

11.7 Considerando a Pandemia e as recomendações dos órgãos de saúde sobre o distanciamento social, no dia e horário marcado para entrevista o candidato deverá apresentar, na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, todos os documentos enviados por e-mail na inscrição, a fim de que seja efetuada toda verificação.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

12.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

12.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

12.4 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail.

12.5 Após duas tentativas de contato o candidato será reclassificado para o final da lista.

12.6 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.

12.7 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado à

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, pessoalmente ou pelo e-mail (cgp.pdl@ifmt.edu.br).

12.8 O candidato que desistir formalmente por e-mail do estágio será excluído da lista de classificação.

12.9 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo campus;

12.10 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao campus, através da Gestão de Pessoas do campus ou pelo e-mail cgp.pdl@ifmt.edu.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

12.11 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT na internet.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados deverão se apresentar na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas no dia e horário marcados para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório.

13.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para devolverem o Termo de Compromisso de Estágio assinado pela instituição de ensino.

13.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de estágio assinado.

13.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

14. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

14.1 Automaticamente, ao término do estágio;

14.2 A pedido;

14.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

14.4 A qualquer tempo, no interesse da Administração;

14.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE

14.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05(cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

14.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

14.8 Por conduta incompatível com a exigida pela administração pública.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de **01 (um) ano**, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do órgão.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

16.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016;

16.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido em Termo de Compromisso, conforme Art. 09, inciso IV, lei 11.788/2008.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.

16.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

16.6 Caberá ao Setor de Estágio resolver os casos omissos a este edital.

17. CRONOGRAMA DE EVENTOS

Publicação do edital	10 de fevereiro de 2022
Período de inscrições	11 a 17 de fevereiro de 2022 até as 16h (envio da documentação por e-mail cgp.pdl@ifmt.edu.br)
Divulgação das inscrições deferidas (site do campus)	17 de fevereiro de 2022 às 17 h
Divulgação de horário e local de	17 de fevereiro de 2022 às 17 h

entrevista/prova	
Entrevista e/ou prova	18 de fevereiro de 2022 a partir das 8h
Divulgação do resultado (site do campus)	21 de fevereiro de 2022.
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio	A partir de 21 de fevereiro de 2022.

Primavera do Leste, 10 de fevereiro de 2022.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 739/2021, de 19/04/2021

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

*Classificação do Candidato (*Para Uso do Entrevistador):		() Aprovado () Classificado nº _____ () Reprovado
NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CIDADE:		
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:		
RG:	CPF:	
FORMAÇÃO / CURSO:	SEMESTRE / ANO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
NOME DO COORDENADOR DO CURSO:		
SETOR PRETENDIDO PARA CONCORRER NO PROCESSO SELETIVO: Departamento de Ensino – Vaga 01 () Vaga 02 ()		
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA-CORRENTE: _____		
JÁ FOI ESTAGIÁRIO NO IFMT? () SIM () NÃO SE SIM, EM QUE CAMPUS? _____		
JÁ ESTAGIOU? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE? _____		
ESTÁ ESTAGIANDO ATUALMENTE? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE? _____		
É CONTEMPLADO (A) PELO FIES OU PROUNI? () SIM () NÃO QUAL? _____		
É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO QUAL? _____		

CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS ENTREGUES:

() Cópia do RG	() Cópia do CPF	() Cópia do título eleitoral (maiores de 18 anos)
() Comprovante de votação/ quitação eleitoral (maiores de 18 anos)	() Cópia do comprovante de residência	() Cópia dos dados bancários (conta corrente)
() Foto 3X4	() Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular.	() Curriculum vitae
() Cópia do certificado de reservista (homens maiores de 18 anos)	() Cópia da certidão de nascimento/ casamento/ averbação de divórcio	() Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I)

Primavera do Leste-MT, / /2022.

 Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 10/02/2022 09:15:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 305892

Código de Autenticação: 4e44b24609



Edital Nº 6/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT